



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2020 AO PROJETO DE LEI 037/2020

Dispõe sobre a descrição da natureza das despesas do **Projeto de Lei nº 037/2020**.

Fica alterado o Art. 1º do **Projeto de Lei nº 037/2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil s reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Onde se Lê:

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.1.079.000	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00	730	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	82.927,18
4.4.90.93.00.00	731	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.072,82
FONTE	827	CONV. 106/2020 - SEAB - PANIFICADORA COMUNITARIA	85.000,00

Leia-se:

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.1.079.000	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	732	MATERIAL DE CONSUMO	14.142,97
4.4.90.52.00.00	730	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	68.784,21
4.4.90.93.00.00	731	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.072,82
FONTE	827	CONV. 106/2020 - SEAB - PANIFICADORA COMUNITARIA	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Parágrafo único. Em razão da modificação acima mencionada, não alterará o valor final do orçamento previsto para a Secretaria de Agricultura e sim incluirá a despesa de Material de consumo para executar o recurso.

Sendo o que apresenta para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 27.1.05 12:00:20

As 08:58 hs sob N.º 98120

SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima

NESTA